

Formação docente:

Contextos, sentidos e práticas 2



Marcelo Máximo Purificação
Wanda Pereira de Lima
Janaína Rodrigues Reis Nascimento
(Organizadores)

Atena
Editora
Ano 2022

Formação docente:

Contextos, sentidos e práticas 2



Marcelo Máximo Purificação
Wanda Pereira de Lima
Janaína Rodrigues Reis Nascimento
(Organizadores)

Atena
Editora
Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Formação docente: contextos, sentidos e práticas 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Yaidy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadores: Marcelo Máximo Purificação
Wanda Pereira de Lima
Janaína Rodrigues Reis Nascimento

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F723 Formação docente: contextos, sentidos e práticas 2 / Organizadores Marcelo Máximo Purificação, Wanda Pereira de Lima, Janaína Rodrigues Reis Nascimento. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0036-3

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.363222903>

1. Formação docente. I. Purificação, Marcelo Máximo (Organizador). II. Lima, Wanda Pereira de (Organizadora). III. Nascimento, Janaína Rodrigues Reis (Organizadora). IV. Título.

CDD 370.71

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Caros leitores, saudações.

Apresentamos o e-book “Formação docente: contextos, sentidos e práticas 2”, que exhibe um conjunto de textos, resultantes de trabalhos desenvolvidos por pesquisadores de diversos contextos, com o objetivo de apresentar a relação teoria-prática desenvolvida por professores na construção do conhecimento em diferentes instituições do Brasil e professores da Universidad Autónoma Chapingo no México. Organizado em dezesseis capítulos temáticos, este e-book aproxima o leitor do cotidiano dessas instituições e, conseqüentemente, de diversos saberes, que permeiam a formação docente, estruturando contextos/significados/práticas. Nesses dezessete capítulos, destacamos alguns argumentos explicativos que permeiam o contexto social atual (marcado pela COVID-19), a docência e os processos de formação que a compõem - que envolvem políticas públicas, trabalho pedagógico, processos de inclusão, experiência, estratégias de ensino, estágio curricular/práticas supervisionadas, ludicidade, integração tecnológica, entre outros -. Nesse sentido, este e-book apresenta questões que podem subsidiar e colaborar nas discussões e reflexões de profissionais da educação dos mais diversos níveis de ensino. Dito isso, desejamos a todos uma boa leitura.

Marcelo Máximo Purificação

Wanda Pereira de Lima

Janaína Rodrigues Reis Nascimento

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A GEOMETRIA PLANA POR MEIO DE ATIVIDADES NO GEOGEBRA: CONTRIBUINDO PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA NA EJA

Jeane do Socorro Costa da Silva

Eliza Souza da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3632229031>

CAPÍTULO 2..... 13

A BNCC: PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG

Leiliane Soares Rodrigues

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3632229032>

CAPÍTULO 3..... 19

DESAFIOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA REORGANIZAÇÃO DO ENSINO EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID 19

Lânia da Silva Cardoso

Francinalda Pinheiro Santos

Aclênia Maria Nascimento Ribeiro

Galvaladar da Silva Cardoso

Ravena de Sousa Alencar Ferreira

Perla Maria Antão de Alencar Carvalho

Luciana Spindola Monteiro Toussaint

Verônica Elis Araújo Rezende

Sylvia Helena Batista Pires Ferreira

Maria Luzilene dos Santos

Érida Zoé Lustosa Furtado

Jardilson Moreira Brilhante

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3632229033>

CAPÍTULO 4..... 27

A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ESTÁGIO II DO CURSO DE LETRAS E OS PROJETOS DE LETRAMENTO: UM OLHAR PARA O IMPREVISÍVEL

Márcia Regina Mendes SANTOS*

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3632229034>

CAPÍTULO 5..... 36

EDUCAÇÃO PARA SAÚDE: AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DOS ALUNOS E PROFESSORES DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SÃO GONÇALO-UERJ SOBRE TUBERCULOSE

Mônica Antônia Saad Ferreira

Rogério Carlos Novais

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3632229035>

CAPÍTULO 6	42
ENTRE OS RIOS DO AMAZONAS E OS CAMINHOS DO PARFOR: UMA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO DE PEDAGOGIA NO ALTO SOLIMÕES	
Monica Silva Aikawa Nataliana de Souza Paiva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.3632229036	
CAPÍTULO 7	50
DESAFIOS E SUPERAÇÕES DO ENSINO REMOTO	
Letícia Gomes Ferreira Caroline Gomes Ferreira Glauber Oliveira Benjamim	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.3632229037	
CAPÍTULO 8	54
FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM LIBRAS: MAPAS CONCEITUAIS COMO RECURSOS VISUAIS	
Estêvam Farias Sá Fernanda Grazielle Aparecida Soares de Castro Lidiane Sena Pinheiro Luciana Soares Freitas	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.3632229038	
CAPÍTULO 9	65
CONSTRUÇÃO ATIVA DO CONHECIMENTO QUÍMICO ATRAVÉS DO ANIME DR.STONE	
Natália Matos Sanglar Costa Marcelo Monteiro Marques	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.3632229039	
CAPÍTULO 10	73
FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS DE 1988 À 2016	
Josanilda Mafra Rocha de Moraes Lourena Maria de Aquino Nogueira Lenina Lopes Soares Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.36322290310	
CAPÍTULO 11	87
LA PRÁCTICA EDUCATIVA: DESDE LA FENOMENOLOGÍA DE LA CORPORALIDAD	
Mafaldo Maza Dueñas Vanessa García González	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.36322290311	
CAPÍTULO 12	98
GRUPO DE ESTUDO EM AVALIAÇÃO ESCOLAR E SEUS SIGNIFICADOS NA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE FORMADORES DE PROFISSIONAIS	

CAPÍTULO 13..... 110

PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC): A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM ANÁLISE

Iza Cristina Prado da Luz

CAPÍTULO 14..... 123

LUDICIDADE E EDUCAÇÃO: PRÁTICA E TEORIZAÇÃO DOCENTE

Darli Collares

CAPÍTULO 15..... 135

O PIBID E A DISCRICIONARIEDADE DOS IMPLEMENTADORES

Paula Arcoverde Cavalcanti

CAPÍTULO 16..... 143

PERCEÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSO SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA EM AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM

Marcos Vinícius Mendonça Andrade

CAPÍTULO 17..... 157

“O ROMANCE DO PAVÃO MYSTERIOSO”: APRENDIZAGEM EM DOC NA AULA

Luiza Maria Aragão Pontes

SOBRE OS ORGANIZADORES 163

ÍNDICE REMISSIVO..... 165

FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS DE 1988 À 2016

Data de aceite: 01/03/2022

Josanilda Mafra Rocha de Morais

IFRN

Santa Cruz/RN

<http://lattes.cnpq.br/6637739647137311>

Lourena Maria de Aquino Nogueira

IFRN

Santa Cruz/RN

<http://lattes.cnpq.br/5564575124278478>

Lenina Lopes Soares Silva

IFRN

Natal/RN

<http://lattes.cnpq.br/1487610808390702>

RESUMO: Este artigo trata dos aspectos históricos e legais da formação de professores para atuar na educação profissional das pessoas com deficiência encontrados no período que se inicia no ano de 1988 com a promulgação da Constituição Federal e vai até 2016 quando foi instituída a Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, pelo estado brasileiro. Esta comunicação é parte dos resultados de uma pesquisa que se consubstanciou em uma dissertação de mestrado, de maneira que as informações aqui abordadas, tiveram por base a realização de um estudo bibliográfico e documental conduzido por uma abordagem histórico-crítica. O estudo verificou que, historicamente as iniciativas voltadas a inserção da pessoa com deficiência no âmbito escolar, e conseqüentemente, a formação de professores para atuar no

processo de ensino-aprendizagem, assumiram características segregadoras, seguidas por iniciativas integracionistas, de maneira que havia a premissa de formar professores para selecionar os alunos e categorizá-los em salas de aulas distintas, com base nos níveis de deficiência que apresentavam, assim como para ministrar conteúdos compatíveis com o grau da patologia apresentada pelo aluno. Nos dias atuais, a formação de professores para atuar na educação profissional das pessoas com deficiência assume a perspectiva de capacitar profissionais para atuar de forma crítica, reflexiva, propositiva e inclusiva, de modo que o fazer profissional não esteja voltado à deficiência de seus alunos, mas às potencialidades que estes possuem enquanto sujeitos multidimensionais. Todavia, apesar dos avanços histórico-legais alcançados pela formação de professores para atuar na educação profissional das pessoas com deficiência, é necessário fortalecer as lutas e discussões com vistas a garantir as condições materiais e imateriais para a sua implementação e consolidação na sociedade brasileira, com vistas a aniquilar o distanciamento existente entre o que existe na legislação e o que ocorre na realidade dos sujeitos que vivenciam a educação deste país.

PALAVRAS-CHAVE: Formação de Professores; Educação Profissional; Pessoas com deficiência.

TEACHERS FORMATION TO ACT IN THE PROFESSIONAL EDUCATION OF DISABLED PEOPLE: HISTORICAL ASPECT AND LEGAL OF 1988 TO 2016

ABSTRACT: This article is about historical and legal aspect of the formation of teachers to act in the professional education of disabled persons in the period that starts in the year 1988 with the promulgation of the Constituição Federal to the year 2016 when was created the Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, by the Brazilian state. This communication is a part of the results of a survey that substantiated in a masters dissertation, the way that the informations showed, have a realization of a bibliographic and documentary study conducted by a historic-critic. The study confirmed that, historically the initiative to the insertion of the disabled people in the schools, and consequently, the formation of the teachers to act in the process of the teaching, assumed segregating characteristics, continued by the integrationists initiative, of the way to form teachers to select the students and categorize them in distinct class, thinking in the disabled level that they showed to, just like to administer comparative contents thinking about pathology showed by the student. In today's days, the formation of teachers to act in the professional education of disabled peoples shows the perspective of enable professionals to act in critic way, reflexive, purposeful and inclusive, in way to make the professional don't be oriented to the deficiency of your students, and be oriented to the capability that they have. By the way, the improvement historically legal reached by the formation of the teachers to act in the professional education of the disabled people, is necessary build up the fight and the discussion to guarantee material conditions and imaterial to your implementation and the consolidation in the Brazilian society, to end with the existing distance between what exists in the legislation and what happens in the reality of the subjects that lives the education of this country.

KEYWORDS: Teachers formation; Professional education; Disabled people.

1 | INTRODUÇÃO

No Brasil, até meados da década de 1970 a inserção das pessoas com deficiência no âmbito escolar, inicialmente ocorreu de forma segregadora, haja vista a primazia pelas escolas especializadas no atendimento ao público que possuía alguma deficiência. Em seguida assumiu uma conotação integradora, através da abertura das escolas "convencionais" para o recebimento das pessoas com deficiência, em decorrência das lutas travadas pelos movimentos realizados, principalmente, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e pela Sociedade Pestalozzi (RAFANTE, 2011).

Nesse ínterim, a formação de professores objetivava preparar os professores para compreender as deficiências apresentadas pelos discentes, para que estes pudessem ser categorizados e subdivididos em salas de aulas, de acordo com suas patologias e limitações, assim como para que pudessem receber o tratamento mais adequado as suas deficiências, de modo que eram realizados testes com vistas a selecionar os discentes que possuíam condições de integrar as salas comuns (direcionadas aos discentes "normais") e aqueles que não obtinham um bom desempenho eram encaminhados as salas especiais (categorizadas por níveis de deficiência). (RAFANTE, 2011).

Na segunda década de 1970 e início da década de 1980, com a eclosão e espraiamento dos movimentos sociais no Brasil, no contexto da abertura política do país, as lutas em torno da reivindicação pelo reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência são incorporadas ao arcabouço legal que se encontrava em fase de construção e validação pela sociedade brasileira.

Com a aprovação da Constituição Federal de 1988 as pessoas com deficiência avançam rumo ao exercício da cidadania no âmbito da sociedade brasileira, tendo em vista a previsão legal de seus direitos e garantias fundamentais. (VEREZA, 2008).

A partir dessa verificação, este trabalho se propôs a apresentar os aspectos históricos e legais da formação de professores para a educação profissional das pessoas com deficiência no período que se inicia no ano de 1988 com a promulgação da Constituição Federal e vai até 2016 quando foi aprovada a Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, pelo estado brasileiro.

Cabe notar que, dada a limitação dos moldes de um artigo, a discussão aqui explicitada representa um fragmento de uma teorização mais ampla, realizada através dos resultados de uma pesquisa que possibilitou a construção de uma dissertação de mestrado intitulada “Políticas de Formação de Professores para a Educação Profissional das Pessoas com Deficiência: Um Estudo Exploratório no Instituto Federal do Rio Grande do Norte”.

Os elementos aqui descritos, foram obtidos, por meio da execução de um estudo bibliográfico e documental norteado por uma abordagem histórico-crítica, perante as relações que se estabelecem em sociedade.

2 | FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS DE 1988 À 2016

A Constituição Federal de 1988 (CF), mais conhecida como Constituição Cidadã, assegura que a república federativa do Brasil possui entre seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Preconiza, no artigo 205, que a educação é um direito de todos, e deve possibilitar o pleno desenvolvimento dos indivíduos, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. E ainda dispõe no artigo 206, inciso I, sobre a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e avaliza, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (Art. 208).

Ao contemplar questões relativas às pessoas com deficiência, a CF dispõe em seu parágrafo primeiro, que o estado desenvolverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, permitida a participação de entidades não governamentais, através de políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:

II-criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Nessa ótica, a CF reconhece a importância da inserção das PcD nos espaços formativos entre eles, na educação profissional, enquanto uma seara que prima pela formação para inserção no mundo do trabalho. Essas recomendações contidas na Carta Magna brasileira, se coadunam aos acordos e compromissos firmados mundialmente, entre diversos países, inclusive pelo Brasil, durante os anos de 1990 na perspectiva de assegurar o direito a educação a todas as pessoas, e por conseguinte, dirimir quaisquer tipos de exclusão ou discriminação da pessoa com deficiência (BRASIL, 2008).

Dentre os eventos/documentos que contribuíram para essa nova perspectiva acerca das pessoas com deficiência, cabe mencionar, a Conferência de Jomtien (1990) que se consubstanciou na Declaração Mundial de “Educação Para Todos”; a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais (1994) realizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura (UNESCO), na Espanha, na qual foi construída a Declaração de Salamanca; a Conferência Mundial de Copenhague (1995) e a Convenção de Guatemala (1999).

Tais movimentos, além de contribuírem para a conformação da CF brasileira, também reuniram esforços com vistas a promover melhorias educacionais que, em solo brasileiro, foram solidificadas no Plano Nacional de Educação (PNE) (1993-2003); no Programa Nacional de Educação Profissional para Pessoa com Deficiência (1996-1998); no Programa de Educação Profissional Especializada das APAE’s; no Programa Deficiência & Competência do SENAC e no Programa do SENAI de Ações Inclusivas. (MORAIS, 2019)

É imprescindível citar que, o PNE (1993-2003) propôs melhorias para o sistema educacional com vistas a torná-lo mais democrático e acessível a todos os brasileiros, entre estes as pessoas com deficiência. Nesse sentido, o referido plano explicitou as fragilidades da educação brasileira daquele momento, considerando inúmeros aspectos, entre esses a temática da formação de professores:

Embora venha crescendo o número de professores habilitados para o ensino, verifica-se ainda um comprometimento da qualidade de seu desempenho como decorrência tanto do esgotamento dos sistemas de formação inicial e da escassez de formação continuada dos educadores, quanto da precariedade das práticas de seleção, de admissão e de lotação e, fundamentalmente, da política salarial e de carreira (BRASIL, 1993, p. 24)

À vista disso, o PNE constatou que apesar dos avanços conquistados pela educação brasileira, existiam debilidades que precisavam ser superadas, sobretudo na área da formação de professores, a qual exerce uma contribuição sobremaneira para a

qualidade da aprendizagem dos discentes, entre eles, dos discentes que apresentam alguma deficiência.

Nesse período histórico, a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação empreendeu debates com representantes das organizações governamentais e não governamentais e em 1994, foi publicada a Política Nacional de Educação Especial (PNEE), para pessoas com deficiência, condutas típicas e altas habilidades, que passou a orientar o processo de “integração instrucional” encaminhando ao acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “[...] possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (BRASIL, 1994, p. 19).

No mesmo ano foi aprovada a portaria nº 1.793 de dezembro de 1994, pelo Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com a Medida Provisória n.º 765 de 16 de dezembro de 1994, assim como com a manifestação da Comissão Especial instituída pelo Decreto de 08 de dezembro de 1994, e considerando: o imperativo de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais (terminologia utilizada na época, hoje, Pessoas com deficiência), resolve preconizar a inclusão da disciplina “Aspectos Ético-político-educacionais da Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais”, principalmente, nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em todas as Licenciaturas. (Art.1).

Em 1996 é aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996, a qual em seu artigo 59, inciso III preconiza que os sistemas de ensino garantam as pessoas com deficiência professores com formação adequada, para o atendimento especializado, assim como professores do ensino regular capacitados para realizar a inclusão desses educandos nas classes comuns, o que colabora para a superação da tendência segregadora e “específica” das ações que foram historicamente destinadas às PcD no contexto das políticas brasileiras.

A referida LDBEN/1996 ao compreender a relação entre a formação docente e a qualidade na educação de um país explicita em seu artigo 67:

Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: [...] II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim [...]. (BRASIL, 1996)

Assim sendo, a LDBEN/1996 possibilita reflexões acerca da importância da formação de professores, seja para a inclusão das pessoas com deficiência na rede regular de ensino, em todos os seus níveis e modalidades.

Em 1999, o Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, ao tratar sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, conceitua a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades

de ensino, ressaltando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular. A referida política também, em seu artigo 28 dispõe:

O aluno portador de deficiência matriculado ou egresso do ensino fundamental ou médio, de instituições públicas ou privadas, terá acesso à educação profissional, a fim de obter habilitação profissional que lhe proporcione oportunidades de acesso ao mercado de trabalho. (BRASIL, 1999).

Posto isto, a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência adverte que dentre os direitos do referido público, há o direito à inclusão na educação profissional, como forma de possibilitar oportunidades de qualificação para o ingresso no mundo do trabalho. Sobre essa questão a Política de Integração supracitada ainda destaca que:

Art. 29. As escolas e instituições de educação profissional oferecerão, se necessário, serviços de apoio especializado para atender às peculiaridades da pessoa portadora de deficiência, tais como:

I - adaptação dos recursos instrucionais: material pedagógico, equipamento e currículo;

II - capacitação dos recursos humanos: professores, instrutores e profissionais especializados; e

III - adequação dos recursos físicos: eliminação de barreiras arquitetônicas, ambientais e de comunicação. (BRASIL, 1999)

Assim sendo, a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência notabiliza que as instituições da educação profissional devem oferecer condições de acessibilidade para as PcD, através da adaptação de recursos instrucionais como material pedagógico, e questões relativas ao currículo; de adequação de seus espaços físicos, com o objetivo de eliminar as barreiras arquitetônicas; e, ainda precisam desenvolver a capacitação de seus servidores, entre estes, os professores para que sejam orientados a atuar de forma inclusiva, com vistas a garantir uma educação que seja para todos.

Nesse sentido, no início dos anos 2000, a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPC), acatando as recomendações contidas no arcabouço legal brasileiro e aos preceitos internacionais, assim como reconhecendo as reivindicações das pessoas com deficiência, assumiu o compromisso de adotar a prática da Educação Inclusiva, implementada através do Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Especiais na Rede Federal de Educação Tecnológica (TEC NEP) como uma política educacional inclusiva.

Desde então, ocorreram algumas modificações no âmbito das instituições que congregam a referida rede, como, a realização de obras com o objetivo de dotar de acessibilidade as suas estruturas físicas, a reserva de vagas para as pessoas com deficiência em seus editais de seleções, como também, a criação e implantação de serviços de apoio e/ou atendimento as pessoas com deficiência, a exemplo dos Núcleos de Apoio às

Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) (CUNHA, 2016).

De acordo com Moraes (2019) dentre as ações realizadas pelo NAPNE, no âmbito do IFRN, cabe citar a promoção e o fomento de momentos de capacitação e sensibilização dos servidores, entre esses, os professores para refletir acerca das ações necessárias a inclusão das pessoas com deficiência, no âmbito da educação profissional.

No ano de 2001 foram publicadas as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, as quais apontam:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.” (MEC/SEESP, 2001).

Isto posto, em conformidade com o artigo 2º, das diretrizes supracitadas, podemos verificar a defesa da obrigatoriedade dos sistemas de ensino se organizarem para garantir o acesso e a permanência das PcD na escola, com vistas a assegurar as condições indispensáveis para a oferta de uma educação de qualidade a todos os discentes.

Ao comungar desse posicionamento, o Plano Nacional de Educação (PNE), normatizado pela Lei nº 10.172/2001, aponta que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana” (BRASIL, 2001)

O PNE ora citado, constatou uma debilidade referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado. E, advertiu que tais questões deveriam ser melhoradas.

Em 2002 foram homologadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, constantes na Resolução CNE/CP nº 1/2002, a qual estabelece que as instituições de ensino superior devem promover, a formação docente direcionada ao atendimento à diversidade, de maneira que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Em 2003, o MEC aprova o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, o qual objetiva “Apoiar a formação de gestores e educadores, com o propósito de transformar os sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos”. (BRASIL, 2005).

No ano de 2005 foi sancionado o Decreto nº 5.626, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, com o intento de garantir o acesso à escola dos alunos surdos, e estabelecer a inclusão da Libras como disciplina curricular, da formação e da certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, do ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e da organização da educação bilíngue no ensino regular. Após a aprovação deste decreto a Libras se configurou em disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores, segundo consta no artigo 3º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

No ano de 2006, a ONU aprovou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário. Esta convenção determina que os Estados-Partes devem construir um sistema de educação inclusivo em todos os níveis de ensino, que fomentem o desenvolvimento acadêmico e social em consonância com a meta da plena participação e inclusão de todos. Os preceitos desta convenção foram incorporados a legislação brasileira no ano de 2008, por meio do Decreto Legislativo nº 186 de 09 de julho do referido ano. (BRASIL, 2008)

Ainda no ano de 2006, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em conjunto com os Ministérios da Educação e da Justiça, com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), homologam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o qual tinha por objetivo, entre as suas iniciativas, implantar, no currículo da educação básica, temáticas concernentes às PcD e a promoção de ações afirmativas que possibilitassem acesso e permanência na educação superior. A versão final do referido documento, foi concluída e publicada em 2007, a qual dispõe nas “Ações Programáticas concernentes ao ensino superior” ponderações acerca da formação de professores, ao apresentar, a necessidade de:

7. estabelecer políticas e parâmetros para a formação continuada de professores em educação em direitos humanos, nos vários níveis e modalidades de ensino;

16. implementar programas e projetos de formação e capacitação sobre educação em direitos humanos para gestores(as), professores(as), servidores(as), corpo discente das IES e membros da comunidade local; (BRASIL, 2007a, p. 40)

Destarte, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos ao reconhecer a centralidade da formação inicial e continuada de professores para a inclusão das pessoas com deficiência e para a melhoria da qualidade da política educacional, recomenda a necessidade de sua execução pelo estado brasileiro.

Em 2007, é sancionado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o qual em seu tópico 1 “Razões e Princípios do Plano de Desenvolvimento da Educação” ao abordar as ações fundamentais para a melhoria da educação brasileira assinala: “[...] Assim, a melhoria da qualidade da educação básica depende da formação de seus professores, o que decorre diretamente das oportunidades oferecidas aos docentes [...]” (BRASIL, 2007b, p.10).

Portanto, o PDE citado reitera a relação de dependência existente entre a formação de professores e a qualidade da educação, e salienta que esta formação decorre da oferta de oportunidades a esses docentes, oportunidades que podem ser compreendidas como, implementação de políticas públicas nesta seara.

No ano de 2008 é promulgada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a qual possui como objetivo o acesso, a participação e

a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares. A presente política visa orientar os sistemas de ensino para que estes forneçam respostas às necessidades educacionais e garantam:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento educacional especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e
- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL, 2008, p. 10)

Assim, a política em questão consubstancia um arcabouço de iniciativas que visam garantir o acesso, a participação e a aprendizagem das PcD nas escolas regulares, de maneira que a formação de professores é explicitada como indispensável ao atendimento educacional especializado e ao processo de inclusão escolar.

Na mesma direção dos documentos anteriores, em 2009 foi aprovada a Resolução CNE/CEB, nº04/2009 que aborda as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica. O documento aludido, explana em seu artigo segundo que o AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do educando, através da oferta de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para seu protagonismo no processo de aprendizagem e na interação com a sociedade. No que tange a formação de professores as Diretrizes vão expor que “Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.” (BRASIL, 2009, p.3)

Em 2010, com a aprovação da Resolução CNE/CEB nº04/2010 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, e a defesa pela oferta de condições para o professor da classe comum possa explorar as potencialidades de todos os alunos, através de uma pedagogia dialógica, interativa e inclusiva, o referido documento vai ratificar as recomendações contidas nas legislações anteriores que abordaram a importância da oferta de formação de professores com vistas a inclusão:

§ 3º Na organização desta modalidade, os sistemas de ensino devem observar as seguintes orientações fundamentais: I - o pleno acesso e a efetiva participação dos estudantes no ensino regular; II - a oferta do atendimento educacional especializado; III - a formação de professores para o AEE e para

o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas; IV - a participação da comunidade escolar; V - a acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários e equipamentos e nos transportes; VI - a articulação das políticas públicas intersetoriais. (BRASIL, 2010, p.11)

Nesse sentido, a Diretrizes Curriculares ao orientar a organização da educação especial, conclama os sistemas de ensino a observarem questões fundamentais dentre elas, a formação de professores para a efetivação do AEE e para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas.

No ano de 2011, foi promulgado o Decreto nº7612/2011, que regulamenta o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites, o qual objetiva promover políticas públicas de inclusão social das PcD, dentre as quais, aquelas que se materializam em um sistema educacional inclusivo, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006). O Plano em seu artigo 3º, inciso I, recomenda que as PcD devem ter a garantia de um sistema educacional inclusivo, o que implica entre outros fatores, a existência de professores capacitados para atuar na perspectiva da inclusão.

Em 2012 foi criada a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro Autista, regulamentada pela Lei nº 12.764/2012. Além de reunir um conjunto de direitos, a presente lei em seu artigo 7º, veta qualquer recusa de matrícula às pessoas com qualquer tipo de deficiência e prevê punição para o gestor escolar ou autoridade competente que pratique esse ato discriminatório. Essa Política também possui entre as suas diretrizes “VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis” (BRASIL, 2012)

Em 2014 foi promulgada a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE). A presente lei em seu inciso III, parágrafo 1º, do artigo 8º, estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios avalizem o atendimento as necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

Este plano, aborda a questão da formação de professores inicial e/ou continuada, em pelo menos quinze pontos da sua lei, seja para colocá-la como uma temática central à qualidade da educação fornecida e/ou para considerá-la como uma tarefa basilar a efetivação de um sistema educacional inclusivo. Com vistas a alcançar a Meta 4 que trata da constituição de um sistema educacional inclusivo, propõe algumas estratégias: 4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas [...]” (BRASIL, 2014)

Em 2015 foi aprovada a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) ou Estatuto da PcD, lei

nº 13.146 06 de julho de 2015, a qual, na seara da educação, preconizou a oferta de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino; estabeleceu utilização de um projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, com fornecimento de profissionais de apoio; determinou que as escolas e demais instituições formativas garantissem um ambiente acolhedor e inclusivo, dotado de equipamentos para receber e atender as PcD, seja com o apoio de órteses, próteses, adaptação de ambientes, tecnologias assistivas, assim como com profissionais qualificados, entre esses, os professores.

No que se refere a formação de professores, a LBI aponta:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; (BRASIL, 2015)

De tal modo, a LBI expõe em seu artigo 28 que o poder público tem o encargo de incentivar e fomentar a realização de programas de formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado e para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, assim como a formação e disponibilização de tradutores intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio ao processo de inclusão escolar.

Em 2016, foi aprovado o Decreto nº 8.752 de 09 de maio, o qual regulamenta a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, a qual em seu artigo segundo vai assegurar que para atender aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica e às especificidades do exercício de suas atividades, a formação dos profissionais da educação deverá ter como princípios:

I - o compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e dos grupos sociais; [...]

VII- a formação inicial e continuada, entendidas como componentes essenciais à profissionalização, integrando-se ao cotidiano da instituição educativa e considerando os diferentes saberes e a experiência profissionais;

VIII- a compreensão dos profissionais da educação como agentes fundamentais do processo educativo e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a processos formativos, informações, vivência e atualização profissional, visando à melhoria da qualidade da educação básica e à qualificação do ambiente escolar; [...] (BRASIL, 2016)

Destarte, a Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, preconiza que a formação inicial e continuada de professores deve ser materializada sob

uma perspectiva de compromisso com um projeto social, político e ético que fomente a efetivação de uma nação soberana, democrática, justa e inclusiva, que seja capaz de induzir a emancipação dos sujeitos e grupos sociais, entre esses, as PcD. A referida política também postula que a formação de professores deve ser compreendida como um fator preponderante para a melhoria da qualidade da educação básica e para a qualificação do ambiente escolar.

Esta política elucida ainda que a formação inicial e continuada é essencial à profissionalização, de maneira que deve ser realizada considerando o contexto no qual o profissional se insere, bem como os diferentes saberes e experiências acumulados, no transcorrer de sua atuação profissional.

Nesse sentido, em seu artigo 3º a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, apresenta dentre os objetivos:

VI - promover a formação de profissionais comprometidos com os valores de democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a ética, com o respeito ao meio ambiente e com relações étnico-raciais baseadas no respeito mútuo, com vistas à construção de ambiente educativo inclusivo e cooperativo [...] (BRASIL, 2016)

Isto posto, a política supramencionada objetiva formar profissionais comprometidos com os valores éticos, democráticos, em defesa dos direitos humanos, do respeito ao meio ambiente e as relações étnico-raciais, contribuindo com a construção de uma educação inclusiva.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

No transcorrer das pesquisas que possibilitaram a construção deste artigo pudemos verificar que com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e dos demais aspectos históricos e legais que a sucederam, as pessoas com deficiência passam a ser vistas como cidadãos, que possuem direitos, e que o estado brasileiro passou a assumir o compromisso de garantir os meios para a efetivação desses direitos. De maneira que os acordos firmados internacionalmente pelos países signatários, visaram superar a situação de segregação a que uma parcela das pessoas com deficiência se encontrava submetida.

Nesse sentido, com vistas a assegurar o direito a educação às pessoas com deficiência, tanto a escola quanto a formação de professores passaram a ser analisadas, com vistas a modificar as suas estruturas historicamente apresentadas, de modo que a escola deveria ser instrumentalizada para que possibilitasse a quebra de barreiras arquitetônicas e atitudinais, e a formação de professores contemplasse um arcabouço de conhecimentos que permitissem o exercício de posturas críticas, reflexivas, propositivas e inclusivas, de maneira que o fazer profissional não estivesse voltado à deficiência dos alunos, mas às potencialidades que estes possuem enquanto sujeitos multidimensionais.

Portanto, consideramos que os aspectos históricos e legais de 1988 à 2016 trazem

significativas contribuições para a formação de professores que atuam na educação profissional de pessoas com deficiência, na atualidade.

Contudo, apesar dos avanços históricos e legais alcançados pela formação de professores para atuar na educação profissional das pessoas com deficiência, é necessário fortalecer as lutas em torno da implementação e materialização do que consta na lei, com vistas a aniquilar o distanciamento existente entre o que existe na legislação e o que ocorre na realidade dos sujeitos que vivenciam a educação deste país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao1988> Acesso em: 28 de set.2017.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília: MEC, 1993. 120p. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001523.pdf>. Acesso em: 01 set. 2018.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994. Disponível em: http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf. Acesso em: 08 set. 2018

_____. **Portaria n.º 1.793, de dezembro de 1994**. Recomenda a inclusão da disciplina “Aspectos ético-político-educacionais da normalização e integração da pessoa portadora de necessidades especiais”, prioritariamente, nos cursos de pedagogia, psicologia e em todas as licenciaturas, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port1793.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2018

_____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, 20 dez.1996. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.html. Acesso em: 28 de set.2017.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: MEC; SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Educação Inclusiva: direito à diversidade** (documento orientador). Brasília: MEC; SEESP, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/orientador1.pdf>. Acesso em: 11 de fev.2018.

_____. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC; SEESP, 2008. Disponível em:http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf. Acesso em: 11 de fev.2018.

_____. **Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011**. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm. Acesso em: 30 set. 2018.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 20 set. 2018

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 20 set. 2018.

_____. **Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.** Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm. Acesso em: 20 maio. 2018.

CUNHA, A. L. B. M. **O Programa TEC NEP e sua Implementação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica:** Ressonâncias acadêmicas, limites e desafios. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional, 177f. ilColor, 2016. Disponível em: <http://memoria.ifrn.edu.br>. Acesso em 02. Jan. 2017.

MORAIS, Josanilda Mafra Rocha de. **Políticas de Formação de Professores para a Educação Profissional das Pessoas com Deficiência:** um estudo exploratório no Instituto Federal do Rio Grande do Norte. Dissertação de Mestrado. Instituto Federal do Rio Grande do Norte. Natal/RN. 2019. 214 f. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br>. Acesso em 19 de ago. 2020

RAFANTE, H. C. **Helena Antipoff, as sociedades Pestalozzi e a educação especial no Brasil.** 2011. 319f. Tese (doutorado em Educação) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/2261?show=full>. Acesso em: 11 de fev. 2018.

VEREZA, C. Artigo 29: Participação na vida política e pública. *In*: RESENDE, A. P. C.; VITAL, F. M. P. (Org.) **A Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência Comentada.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de deficiência, 2008. Disponível em: http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0812002_10_postextual.pdf. Acesso em 30 dez. 2017.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Alfabetização 47, 100, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 127, 129, 164
Anime 65, 66, 67, 68, 70, 71
Avaliação educacional 98, 99, 101, 102, 103, 108, 115

B

BNCC 13, 14, 15, 16, 17, 18

C

Cooperação 119, 123, 127, 163
COVID-19 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 63

D

Docência 28, 29, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 53, 81, 123, 124, 125, 132, 133, 135, 139, 141

E

Educação aberta 143
Educação de jovens e adultos 1, 3, 4, 6, 11, 12, 35, 44, 72
Educação e saúde 36
Educação profissional 73, 75, 76, 78, 79, 85, 86, 164
Educação superior 19, 20, 21, 22, 24, 64, 80, 81, 100, 144, 145
Ensino 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 163
Ensino de Libras 54
Ensino de Química 65, 66
Estágio curricular 29, 32, 42, 44, 45, 46
Estágio supervisionado 1, 2, 27, 30, 31, 45
Estratégias 2, 12, 15, 20, 21, 23, 50, 58, 66, 81, 82, 100, 107, 108, 113, 114, 115, 117, 128, 129, 136, 137, 143, 149, 150, 151, 152, 153, 155
Experiência 2, 3, 4, 6, 13, 26, 29, 30, 31, 42, 44, 47, 48, 51, 52, 60, 64, 83, 102, 123, 125, 127, 132, 153, 163, 164

F

Formação de professores 13, 17, 27, 29, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 44, 48, 49, 54, 55, 63, 64,

73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 102, 110, 112, 115, 118, 121, 153, 163

G

Grupo de estudo 98, 101, 102, 103, 105, 106, 107

I

Implementação 13, 14, 15, 64, 73, 80, 81, 85, 86, 101, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 120, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143

Integração tecnológica 1, 5

L

Leitura 31, 32, 34, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 108, 113, 117, 127, 128, 129, 133, 160

Ludicidade 104, 123

M

Mapas conceituais 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64

P

PARFOR 42, 43, 44, 45, 47, 48

Pedagogia 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 55, 72, 77, 81, 85, 123, 133, 163, 164

Pessoas com deficiência 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86

Política de formação continuada 110

Políticas públicas 15, 38, 80, 81, 82, 101, 114, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 164

R

Readequação 50

T

Tecnologia educacional 20, 50

Trabalho pedagógico 13, 48, 101, 109, 136, 141

Formação docente:

Contextos, sentidos e práticas 2



-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Formação docente:

Contextos, sentidos e práticas 2



-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br